

CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Assistencial e Previdenciária da Ematerce – FAPECE, autorizada através da Portaria MPAS nº 3.619 de 20 de Dezembro de 1985, obedecendo às normas expedidas através da Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC e às Resoluções específicas do Banco Central, é uma pessoa jurídica de fins não lucrativos que tem por finalidade suplementar benefícios previdenciários dos empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE. A EMATERCE, na qualidade de patrocinadora contribui com quantia igual às contribuições vertidas pelos participantes do plano de benefícios, suficiente para assegurar a cobertura do plano de custeio, atuarialmente calculado.

A FAPECE é uma entidade multipatrocinada que administra um único plano de benefícios, denominado Plano de Benefícios Definido – BD, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB, da então Secretaria de Previdência Complementar - SPC, sob o nº 1985.0014-38. Patrocinada pela EMATERCE em conjunto com a própria FAPECE.

O plano de complementação adotado pela Fundação considera não somente as provisões matemáticas correspondentes ao valor atual dos benefícios concedidos e os benefícios correspondentes a direitos adquiridos pelos participantes, embora não formalmente requerido, mas também dos benefícios a conceder aos participantes que ainda não estejam em gozo de rendas iniciadas de aposentadorias ou pensões complementares.

As atividades da Entidade são regidas de acordo com as Leis Complementares nº 108 e nº109, ambas de 29/05/2001, e demais normativos legais, relativos às entidades fechadas de previdência complementar. Por subordinação, obedece às normas expedidas pelo Ministério da Fazenda, através da Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC, às resoluções específicas do Banco Central do Brasil - BACEN, aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, bem como aos normativos pertinentes expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Receita Federal do Brasil - RFB.

A FAPECE não distribui lucro ou participações em seus investimentos. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar a sua exatidão.

A FAPECE possuía em 31 de dezembro de 2018 e 2017 as seguintes quantidades participantes:

PARTICIPANTES	QUANTIDADE	
	31/12/2018	31/12/2017
Ativos	227	232
Assistidos	125	124
Pensionistas	73	71
Total	425	427

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da Entidade e foram apresentadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as Normas Contábeis elaboradas pelos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução do Conselho Nacional da Previdência Complementar - CNPC nº 29/2018, da Instrução MPS/SPC nº 34/2009, e suas alterações e da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade no 1.272/2010, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2001, com as alterações da Resolução CFC nº 1.329/2011.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazos, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos - observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos - proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com a NBC TG 26(R4), aprovada pela Resolução nº 2016/NBCTG26(R4) do Conselho Federal de Contabilidade.





De acordo com as normas específicas são apresentadas as seguintes demonstrações: Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada), Demonstração do Ativo Líquido – DAL, Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada) e a Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT.

1.1. Balanço Patrimonial Consolidado

Apresenta os valores correspondentes à soma dos eventos patrimoniais das Gestões Previdencial, Administrativa e do Fluxo de Investimentos, que consolidam as informações referentes ao respectivo plano de benefícios.

1.2. Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS

Elaborada de forma consolidada, a DMPS apresenta detalhadamente as Adições e Destinações que resultam no Acréscimo ou Decréscimo do Patrimônio Social do conjunto de planos administrados pela entidade.

1.3. Demonstração do Ativo Líquido – DAL

Elaborada exclusivamente por plano de benefícios previdenciários tem a finalidade de apresentar a composição do Ativo Líquido de cada plano. Nesta demonstração constam ainda informações complementares correspondentes à Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado de que trata a Nota Explicativa nº 4.4.4.1.3.

1.4. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL

Elaborada exclusivamente por plano de benefícios previdenciários,a DMAL apresenta detalhadamente as Adições e Destinações que resultam no Acréscimo ou Decréscimo do Ativo Líquido (Patrimônio de Cobertura do Plano).

1.5. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA

Elaborada de forma consolidada,a DPGA apresenta os eventos econômicos (Receitas e Despesas) que resultam no Acréscimo ou Decréscimo no fundo patrimonial da Gestão Administrativa.A apresentação desta demonstração por plano de benefícios é facultativa.

1.6. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT

Elaborada exclusivamente por plano de benefícios previdenciários tem a finalidade de apresentar a composição de todos os eventos que formam as Provisões Técnicas dos planos de benefícios.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A planificação contábil padrão ora pratica da objetiva atender aos aspectos patrimoniais do Plano de Benefícios, segregando os diversos recursos existentes de forma distinta e consistente, visando demonstrar com transparência a apuração dos resultados.

a) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/ Variações Negativas

As adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

b) Reservas Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial

São apurados com base em cálculos atuariais, procedidos por atuário externo. Representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e assistidos.

Benefícios Concedidos – representam os compromissos futuros da Entidade para com os participantes aposentados e com as pensões de dependentes.

Benefícios a Conceder – representam os compromissos futuros da Entidade para com os participantes em atividade.

c) Estimativas Atuariais e Contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a administração se utilize de estimativas para o registro de determinadas transações, que afetam o ativo e passivo, receitas e despesas da Entidade. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. A FAPECE revisa as estimativas periodicamente. As principais estimativas referem-se ao cálculo de provisão para crédito de liquidação duvidosa correspondente a carteira de empréstimo a participantes, provisão para contingências avaliadas pelos assessores jurídicos da Entidade e as provisões matemáticas.

d) Operações Administrativas

Em conformidade com a Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio compartilhado com o plano de benefícios previdenciais.

As receitas administrativas da FAPECE são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da FAPECE na 22ª Reunião Extraordinária, de 27/11/2009, posteriormente alterado, conforme Ata da 68ª Reunião Extraordinária, de 23/03/2018 e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

e) Realizável

- Gestão Previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representados pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

- Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

- Fluxo dos Investimentos

Em atendimento à Resolução CGPC nº 22, de 25 de setembro de 2006, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:

- Títulos para negociação - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos na rubrica “Resultado Positivo dos Investimentos – Gestão Previdencial”.

- Títulos mantidos até o vencimento - títulos e valores mobiliários com vencimentos superiores a 12 (doze) meses da data de aquisição, os quais a entidade mantém interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

f) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas: obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestação de serviços por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

4. ATIVO

4.1 Disponível

Nessa conta são registradas as disponibilidades existentes em caixa e em contas correntes mantidas no banco do Brasil, Itaú e no Bradesco.

DESCRIÇÃO	Valores em R\$ Mil	
	2018	2017
Bradesco conta nº 10868-5	275	272
Banco Itaú conta nº 79815-2	1	2
Bradesco conta nº 12.320-0 – PGA	13	1
Banco Itaú conta nº 16.251-8 Ag. 8279	4	2
TOTAL	293	277

4.2. Realizável da Gestão Previdencial

4.2.1 Recursos a Receber

4.2.1.1. Contribuições do Mês e Sobre 13º Salário

São contribuições do plano de benefício a receber de assistidos por ocasião do pagamento de diferenças de benefícios apurados em processo de revisão realizada em 2009, ainda não totalmente liquidadas, as quais estão devidamente provisionadas, apresentando um saldo em 31/12/2018 de R\$ 1 mil.

DESCRIÇÃO	Valores em R\$ Mil	
	2018	2017
Contribuições do Mês	1	1
TOTAL	1	1

4.2.1.2. Contribuições Contratadas

Em 30 de Dezembro de 2003, foi celebrado termo de acordo de parcelamento de dívida referente a contribuições em atraso, relativo ao período de Janeiro/1986 à Dezembro/2003, entre a patrocinadora Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Ematerce e a Fundação Assistencial e Previdenciária da Ematerce – Fapece, com interveniência do Governo do Estado do Ceará, no valor de R\$ 40.028 Mil, cuja composição está abaixo discriminada.





4.2.1.2.1. Prazo e Forma de Pagamento

O montante da dívida será pago pela Ematerce em 240 (Duzentos e quarenta) prestações mensais consecutivas no valor de R\$ 90 Mil, e 10 (Dez) parcelas especiais a serem pagas a cada 2 (dois) anos, a contar a partir da data de assinatura do contrato, no valor unitário de R\$ 4.964 Mil, definidas pelo Sistema Price.

4.2.1.2.2. Remuneração

As prestações mensais e as parcelas especiais devidas pela Patrocinadora à Fapece serão atualizadas, mês a mês, monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE ou, no caso de extinção deste, por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

4.2.1.2.3. Garantias

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Ematerce apresentou como garantias, suas contas correntes junto ao Sistema Bancário.

4.2.1.2.4. Composição da Dívida

CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS	Valores em R\$ Mil	
	2018	2017
Valor do Contrato	40.028	40.028
Saldo Devedor Atual	43.142	47.496
Prazo de Amortização Pactuado	240 meses	240 meses
Prazo de Amortização Restante	59 meses	71 meses
Valor das Parcelas	8.531	2.339
Data de Vencimento	Último dia útil de cada mês	Último dia útil de cada mês
Atualização Pactuada	INPC + 6%	INPC + 6%

4.2.1.3. Adiantamentos

São adiantamentos concedidos aos participantes assistidos referente abono anual, apresentando um saldo em 31/12/2018 de R\$ 2 mil.

DESCRIPÇÃO	Valores em R\$ Mil	
	2018	2017
Adiantamentos a Assistidos	2	1
Total	2	1

4.3. Realizável da Gestão Administrativa

Registra os valores a realizar decorrentes de operações do Plano de Gestão Administrativa, conforme definido no seu Regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da FAPECE.

DESCRIPÇÃO	Valores em R\$ Mil	
	2018	2017
Despesas Antecipadas	6	5
Total	6	5

Despesas Antecipadas são valores pagos antecipadamente a serem apropriados no período em que forem incorridas as despesas, com vales transporte, entidades e associações e programa de alimentação do trabalhador.




4.4. Investimentos

4.4.1. Fundos de Investimento

4.4.1.1. Renda Fixa

Esse segmento constitui em aplicações em fundos de renda fixa, sendo um exclusivo e um em condomínio (aberto) conforme detalhado na Nota 4.4.4.

Os fundos de renda fixa estão registrados pelos respectivos valores de mercado de suas cotas informados em relatórios expedidos pelo agente custodiante contratado pela entidade (Banco Itaú S.A.).

4.4.1.2. Ações

Os investimentos em ações estão representados por cotas de fundo de ações, demonstradas pelo custo de aquisição e atualizadas pela variação incorrida até a data do balanço, calculado com base no valor da cota mensal informada por seus emitentes e agente custodiante.

4.4.1.3. Estruturados

Os investimentos estruturados estão representados por cotas em três fundos multimercado, sendo registrado pelo valor de mercado, conforme demonstrativo emitido pelo agente custodiante.

4.4.2. Investimentos Imobiliários

Constituídos por bens imóveis destinados a gerar receitas de aluguéis. São avaliados pelo custo de aquisição, e reavaliados a cada três anos, de acordo com a legislação vigente, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, sendo a última registrada em novembro/2017.

DISCRIMINAÇÃO	DATA DA REAVALIAÇÃO	EMPRESA	VR REAVALIADO	VIDA ÚTIL	CONTAS CONTÁBEIS	RESULTADO
Terreno na Rua Dr. Salústio de Pinho, s/n – Antônio Diogo – Fortaleza – Ce.	Junho/2017	J. T. Avaliações, Perícias e Consultorias Técnicas	R\$ 113.000,00	-	5.2.6.4.01.04	(R\$ 37.048,00)
Casa na Rua Vicente Linhares, 360 – Aldeota – Fortaleza – Ce.	Junho/2017	J. T. Avaliações, Perícias e Consultorias Técnicas	R\$ 2.430.000,00	31 anos	5.1.6.4.01.02	R\$ 760.058,18

São registrados obedecendo aos critérios contábeis e legislação em vigor, e o custo é deduzido da depreciação à taxa correspondente ao tempo de vida útil remanescente, fixado no último laudo de avaliação e/ou reavaliação.

4.4.3. Empréstimos e Financiamentos

Registra os empréstimos concedidos a participantes, nos termos do Regulamento. Foram contabilizados pelo valor atualizado, cuja apuração se deu acrescentando ao principal os encargos contratuais auferidos até a data do balanço.

Em 31/12/2018, as taxas de juros praticadas eram, para contratos com prazo para amortização em até 12 meses, 1,49% ao mês, até 24 meses, 1,61% ao mês e até 36 meses 1,73% ao mês, sendo utilizado o Sistema Price.




A FAPECE disponibilizou para seus participantes a carteira de empréstimos pessoais, cujos números assim se apresentam:

EMPRÉSTIMOS	Valores em R\$ Mil	
	2018	2017
Contratos Ativos	34	46
Saldo Devedor	160	303

A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD é constituída mensalmente com base nos valores vencidos e vincendos, conforme orientação da Instrução SPC nº. 34, item 11 do Anexo A, de 24 de setembro de 2009.

4.4.4. Composição dos Investimentos

	Valores em R\$ Mil	
	31/12/2018	31/12/2017
Fundos de Investimento	<u>169.936</u>	<u>151.250</u>
Renda Fixa		
Fundo Caixa Econômica Federal/FAPECE-RF	<u>157.699</u>	<u>139.812</u>
Fundo Itaú Active FIX MM FI	<u>121.577</u>	<u>111.749</u>
	<u>36.122</u>	<u>28.063</u>
Ações		
Fundo Bozano Gestão Fundamentalista FIA	<u>4.164</u>	<u>3.837</u>
Fundo Sul América Expertise FIA	1.033	932
Fundo Fator Sinergia V FIA	14	325
Fundo Bradesco FIA Dividendos	682	570
	2.435	2.010
Estruturados	<u>8.073</u>	<u>7.601</u>
Fundo Itaú Hedge MM FI	0	4.991
Fundo Bozano Quant FIM	0	2.610
Fundo Garde Dumas FIC FIM	2.656	0
Fundo Sul América Endurance	2.791	0
Fundo SPX NIMITZ Estruturado	2.626	0
Investimento Imobiliário	<u>2.415</u>	<u>2.542</u>
Empréstimos	<u>160</u>	<u>303</u>
Empréstimos Simples	232	378
(-) Provisão p/Créd. de Liquidação Duvidosa	(18)	(21)
(-) Valores a Apropriar	(54)	(54)
Total dos Investimentos	<u>172.511</u>	<u>154.095</u>

4.4.4.1. Categoria de Títulos

Em atendimento à Resolução CGPC nº 22, de 25 de setembro de 2006, e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias, conforme já mencionamos:




4.4.4.1.1. Títulos para negociação

DESCRÍÇÃO	2018			2017			Em Milhares R\$
	Natureza	Venc.	Custo Histórico	Valor de Mercado	Venc.	Custo Histórico	Valor de Mercado
LTB-OVER							
Debêntures Simples-ECORODOVIAS	15/10/2019	361	265	15/10/2019	361	512	
Debêntures Simples -ECORODOVIAS	15/10/2022	191	282	15/10/2022	191	266	
Debêntures Simples-TAEE	15/10/2020	921	899	15/10/2020	921	1.305	
Debêntures Simples-TAEE	15/10/2020	159	152	15/10/2020	159	220	
Debêntures Simples-TAEE	15/10/2020	635	607	15/10/2020	635	881	
Debêntures Simples SABESP	15/01/2020	315	459	15/01/2020	315	445	
Debêntures Simples SABESP	15/02/2025	213	233				
NTN-B					15/08/2018	246	315
NTN-B	15/05/2019	740	901	15/05/2019	740	894	
NTN-B	15/05/2019	661	804	15/05/2019	661	798	
NTN-B	15/08/2020	248	337	15/08/2020	248	326	
NTN-B	15/08/2020	64	111	15/08/2020	64	108	
COMPROMISSADAS		20.365	20.365		14.109	14.109	
Quotas de FI Itaú Active FIX		36.122	36.122		27.824	27.824	
Quotas de FIA Bozano G. Fundamentalista		1.033	1.033		932	932	
Quotas de FIA Sul América Expertise		14	14		324	324	
Quotas de FIA Fator Sinergia V		682	682		570	570	
Quotas FIA Bradesco Dividendos		2.435	2.435		2.010	2.010	
Quotas de Fundo MM Bozano Equity Hedge		-	-		4.991	4.991	
Quotas de Fundo MM Itaú Hedge		2.655	2.655		2.610	2.610	
Quotas do Fundo Garde Dumas FIC FIM		2.791	2.791				
Quotas do Fundo Sul América Endurance		2.625	2.626				
Total dos títulos para negociação		73.219	73.762		57.911	59.440	

4.4.4.1.2. Títulos mantidos até o vencimento

DESCRÍÇÃO	2018			2017			Em Milhares R\$
	Natureza	Venc.	Custo Histórico	Valor de Mercado	Venc.	Custo Histórico	Valor de Mercado
NTN-B	-	-	-	-	15/08/2018	2.697	3.413
NTN-B	-	-	-	-	15/08/2018	2.076	2.173
NTN-B	-	-	-	-	15/08/2018	635	668
NTN-B	15/05/2019	3.731	4.770	15/05/2019	3.731	4.586	
NTN-B	15/05/2019	2.671	2.928	15/05/2019	2.671	2.807	
NTN-B	15/05/2019	302	318	15/05/2019	302	307	
NTN-B	15/05/2019	60	64	15/05/2019	60	61	
NTN-B	15/08/2020	1.090	1.391	15/08/2020	1.090	1.341	
NTN-B	15/08/2020	1.902	2.426	15/08/2020	1.902	2.338	
NIN-B	15/08/2020	2.085	2.263	15/08/2020	2.085	2.180	
NTN-B	15/08/2020	1.122	1.228	15/08/2020	1.122	1.178	
NTN-B	15/05/2021	740	781	15/05/2021	740	752	
NTN-B	15/05/2021	1.145	1.169				
NTN-B	15/08/2022	474	614	15/08/2022	474	591	
NTN-B	15/08/2022	692	752	15/08/2022	692	724	
NTN-B	15/08/2022	1.756	2.320	15/08/2022	1.756	2.247	
NTN-B	15/05/2023	4.914	6.307	15/05/2023	4.914	6.058	
NTN-B	15/05/2023	1.254	1.321	15/05/2023	1.254	1.273	
NTN-B	15/05/2023	1.231	1.345	15/05/2023	1.231	1.292	
NTN-B	15/05/2023	1.124	1.155				
NTN-B	15/08/2024	4.225	5.761	15/08/2024	4.225	5.620	
NTN-B	15/08/2024	1.820	1.984	15/08/2024	1.820	1.906	
NTN-B	15/08/2024	2.379	2.579	15/08/2024	2.379	2.486	
NTN-B	15/08/2024	1.264	1.298				
NTN-B	15/08/2026	3.438	3.728	15/08/2026	3.438	3.593	
NTN-B	15/08/2026	4.112	4.228				
NTN-B	15/08/2030	4.636	6.497	15/08/2030	4.636	6.306	
NTN-B	15/08/2030	13.000	18.220	15/08/2030	13.000	17.683	
NTN-B	15/08/2030	1.932	2.508	15/08/2030	1.932	2.412	
NTN-B	15/05/2035	5.202	7.185	15/05/2035	5.202	6.962	
NTN-B	15/08/2040	744	1.065	15/08/2040	744	1.030	
NTN-B	15/08/2040	3.207	4.163	15/08/2040	3.207	4.004	
NTN-B	15/08/2040	1.669	2.146	15/08/2040	1.669	2.064	
NTN-B	15/05/2045	388	546	15/05/2045	388	527	
NTN-B	15/08/2050	298	431	15/08/2050	298	416	
NTN-B	15/08/2050	2.068	2.683	15/08/2050	2.068	2.581	
Total dos títulos mantidos até o vencimento		76.675	96.174		74.438	91.579	

Pela característica do papel, o custo histórico das NTN-Bs, espelha o valor de compra, sem as movimentações de recebimento das amortizações.

A administração da Entidade declara e atesta capacidade financeira para o carregamento dos títulos e valores mobiliários que compõem sua carteira na categoria “Títulos mantidos até o vencimento”.

4.4.4.1.3. Títulos Objeto dos Ajustes de Precificação

O quadro abaixo refere-se ao controle do ajuste de precificação em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e com a Instrução PREVIC/DC nº 10, de 30/11/2018 e Portaria nº 86, de 01/02/2019.

TIPO	TAXA DE AQUISIÇÃO % a.a.	VENCIMENTO	QUANTIDADE	VALOR CONTÁBIL	VALOR AJUSTADO	AJUSTE
NTN-B	6,089226	15/05/2019	1.500	4.770	4.796	26
NTN-B	6,416812	15/05/2019	922	2.928	2.948	20
NTN-B	5,828689	15/05/2019	100	318	320	2
NTN-B	5,828211	15/05/2019	20	64	64	0
NTN-B	5,799001	15/08/2020	430	1.391	1.418	27
NTN-B	6,387411	15/08/2020	383	1.228	1.263	35
NTN-B	5,799001	15/08/2020	750	2.426	2.473	47
NTN-B	5,841046	15/08/2020	700	2.263	2.308	45
NTN-B	5,894711	15/05/2021	245	781	804	23
NTN-B	5,006979	15/05/2021	360	1.169	1.182	13
NTN-B	5,879542	15/08/2022	232	752	784	32
NTN-B	5,970000	15/08/2022	190	614	642	28
NTN-B	5,130005	15/08/2022	700	2.320	2.366	46
NTN-B	6,337981	15/05/2023	428	1.345	1.439	94
NTN-B	6,250453	15/05/2023	2.000	6.307	6.726	419
NTN-B	5,791151	15/05/2023	412	1.321	1.386	65
NTN-B	5,022294	15/05/2023	350	1.155	1.177	22
NTN-B	3,953102	15/08/2024	1.626	5.761	5.618	(143)
NTN-B	6,198093	15/08/2024	620	1.984	2.142	158
NTN-B	5,749016	15/08/2024	790	2.579	2.729	150
NTN-B	5,031918	15/08/2024	385	1.298	1.330	32
NTN-B	5,726213	15/08/2026	1.137	3.728	4.005	277
NTN-B	5,191539	15/08/2026	1.250	4.228	4.403	175
NTN-B	6,060003	15/08/2030	780	2.508	2.843	335
NTN-B	4,229051	15/08/2030	1.743	6.497	6.354	(143)
NTN-B	4,229051	15/08/2030	4.888	18.220	17.818	(402)
NTN-B	4,214602	15/05/2035	1.875	7.185	6.970	(215)
NTN-B	6,079006	15/08/2040	670	2.146	2.592	446
NTN-B	6,080002	15/08/2040	1.300	4.163	5.029	866
NTN-B	4,429266	15/08/2040	273	1.065	1.056	(9)
NTN-B	4,400603	15/05/2045	138	546	538	(8)
NTN-B	4,469364	15/08/2050	107	431	429	(2)
NTN-B	6,090002	15/08/2050	840	2.683	3.371	688
TOTAL				96.174	99.323	3.149

4.5. Permanente - Imobilizado

Foi registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, atualizada monetariamente até o exercício de 1995, de acordo com o Ofício Circular nº 07/SPC/GAB, de 08/07/1996. A depreciação foi calculada pelo método linear, mediante aplicação das taxas conforme quadro abaixo:

Imobilizado	Taxa Depreciação
Móveis e Utensílios	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Computadores e Periféricos	20%
Diferido – Software	20%

		Valores em R\$ Mil			
		2018		2017	
	Taxa Depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Custo
Imobilizado					
Móveis e Utensílios	10%	20	19	1	20
Máquinas e Equipamentos	10%	24	18	6	24
Computadores e Periféricos	20%	30	27	3	30
		74	64	10	74
Diferido – Software	20%	7	7	0	7
		81	71	10	81
					67
					14

5. PASSIVO

5.1. Exigível Operacional

5.1.1. Previdencial

		Valores em R\$ Mil	
		2018	2017
Benefícios a Pagar		1.398	1.367
Benefícios de Prestação Continuada		10	10
Reservas de Poupança		1.388	1.357
Retenções a Recolher		4	4
Recursos Antecipados		1	0
TOTAL		1.403	1.371

Benefícios de Prestação Continuada– Valores apurados e revisão de benefícios provisionados em Dezembro de 2018, para liquidação na competência de 2019.

Reservas de Poupança - Valores provisionados para pagamento de reservas de poupança a participantes que se desligaram do Plano de Benefício e continuam vinculados à Patrocinadora, no momento das extinções dos seus contratos de trabalho.

Retenções a Recolher – Valores referentes a retenções de tributos.





5.1.2. Administrativo

O valor de R\$ 57 mil refere-se a provisão de férias dos empregados com seus respectivos encargos, bem como retenções fiscais a recolher e de pagamentos a serem efetuados no próximo exercício.

Valores em R\$ Mil

	2018	2017
Contas a Pagar	40	42
Despesas com Pessoal	11	10
Obrigações Sociais a Recolher	26	32
Fornecedores	3	0
Retenções a Recolher	10	10
Tributos a Recolher	7	6
TOTAL	57	58

5.1.3. Investimentos

Valores a pagar de obrigações com custódia, totalizando R\$ 8 mil.

Valores em R\$ Mil

	2018	2017
Empréstimos e Financiamentos	0	1
Relacionados com o Disponível	8	8
TOTAL	8	9

5.3. Patrimônio Social

5.3.1. Patrimônio de Cobertura do Plano

5.3.1.1. Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas, apuradas atuarialmente pelo Atuário Vicente Aderson Paz Sales registrado no MIBA sob N° 1155, sócio da Empresa Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, representam os compromissos do Plano BD no encerramento do período relacionado aos benefícios concedidos e a conceder, constituídas de acordo com os cálculos efetuados pelo atuário externo, em conformidade com os critérios aprovados pela PREVIC, com as premissas atuariais vigentes em 31 de dezembro de 2018 e estão representadas por:

Benefícios concedidos

Correspondem ao valor atual dos compromissos futuros a serem pagos pela Fundação em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros (ainda não concedidos), não compreendendo as contribuições futuras dos Participantes e da Patrocinadora para os Participantes ativos que não adquiriram os direitos de aposentadoria e pensão.





5.3.1.2. Superávit Técnico Acumulados

O superávit técnico em 2018, foi de R\$ 52.825.750,54, superando os limites estabelecidos no art. 15 da Resolução nº 30, de 10/10/2018. Sendo constituído Reserva Especial para Revisão de Plano no valor de R\$ 22.713.003,47, conforme quadro abaixo:

SUPERÁVIT TÉCNICO	31/12/2018	31/12/2017
Reserva de Contingência	30.112.747,07	36.064.233,01
Reserva Especial	22.713.003,47	0,00
Total	52.825.750,54	36.064.233,01

A seguir, demonstramos a composição do exigível atuarial em 31 de dezembro 2018 e de 2017:

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO BD		
DESCRIPÇÃO	2018	2017
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	215.528	201.630
1. Provisões Matemáticas	161.289	164.090
1.1. Benefícios Concedidos	45.322	40.783
Benefício Definido	45.322	40.783
1.2. Benefício a Conceder	115.967	123.307
Benefício Definido	115.967	123.307
2. Equilíbrio Técnico	52.826	36.064
2.1. Resultados Realizados	52.826	36.064
Superávit técnico acumulado	52.826	36.064
Reserva de contingência	30.113	36.064
Reserva Especial para Revisão de Plano	22.713	0
3. Fundos	2	39
3.1. Fundos Previdenciais	0	0
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	2	39
4. Exigível Operacional	1.411	1.380
4.1. Gestão Previdencial	1.403	1.371
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	8	9
5. Exigível Contingencial	0	57
5.1. Gestão Previdencial	0	0
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	0	57

6. FUNDOS

Valores em R\$ Mil

FUNDOS	2018	2017
Fundos Administrativos	380	201
Fundos dos Investimentos	2	39
TOTAL	382	240





6.1. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é constituído ou revertido a partir do resultado positivo ou negativo encontrado na apuração das receitas, despesas e resultado dos investimentos da Gestão Administrativa, o saldo em 31/12/2018 é de R\$ 380 mil.

6.2. Fundo de Investimento

O Fundo de Investimento é constituído por taxa cobrada sobre empréstimo, tendo por fim dar quitação a eventuais saldos devedores não pagos em decorrência de morte dos tomadores, o saldo na posição de 31/12/2018 é de R\$ 2 mil.

7. DETALHAMENTO DOS AJUSTES E ELIMINAÇÕES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em observação ao item 30, letra I, anexo A, da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, demonstramos o quadro abaixo:

AJUSTES E ELIMINAÇÕES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			Valores em R\$ Mil	
DESCRÍÇÃO	2018	2017		
ATIVO	380	201		
REALIZÁVEL	380	201		
GESTÃO ADMINISTRATIVA	380	201		
PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	380	201		
PASSIVO	380	201		
PATRIMÔNIO SOCIAL	380	201		
PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PGA	380	201		

8. APURAÇÃO DO RESULTADO

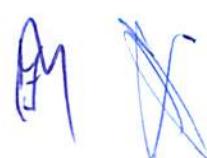
O superávit apurado em 2018, é atribuído ao resultado positivo dos investimentos, apesar de atingir apenas 93,66% da meta atuarial e reversão de provisões matemáticas.

O resultado positivo superou o valor do custo da redução da taxa de juros de 5,00% para 4,5%, somado ao impacto provocado pela mudança do Fator de Determinação do Valor Real de Salários e de Benefícios. Valor este que aumentou consideravelmente o total das provisões matemáticas.

- Regime adotado

O regime financeiro adotado na avaliação atuarial é o de Capitalização. O método específico utilizado pelo Plano de Benefícios Definido – BD da FAPECE se caracteriza pelos seguintes atributos:

- Cálculo agregado;
- tendência de contribuições niveladas;
- reconhecimento e distribuição, entre os participantes e beneficiários, de todos ganhos e perdas atuariais, refletidos no custo normal;
- custo de fundação dos benefícios decrescentes no tempo.



- Principais premissas utilizadas na avaliação atuariais são:

O quadro utilizado no estudo das hipóteses de 2018, apresentado pelo atuário é o seguinte:

Taxa real anual de juros	4,5 % a.a.
Projeção de crescimento real de salário	0% a.a.
Tábua Atuarial de Mortalidade Geral de Válidos	AT-2000 Masculina
Tábua Atuarial de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua Atuarial de Mortalidade de Inválidos	Muller
Fator de Capacidade de Salários e Benefícios do Plano	0,9822
Composição da família de pensionistas	Família real

Conforme informações constantes no estudo de aderência elaborado pelo atuário, ocorreram 2 (duas) alterações de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, em relação à avaliação atuarial de 31/12/2017, para serem empregadas na avaliação atuarial de 31/12/2018.

Como demonstrado no quadro acima, a alteração das premissas atuariais retro mencionadas (taxa real anual de juros atuarial, que foi reduzida de 5% para 4,5% e o fator de capacidade para salários de benefícios do plano, que variou de 0,9818, para 0,9822) importou na elevação das provisões matemáticas em R\$ 7.383.855,32 (sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos),.

- Custeio Administrativo

O custeio administrativo engloba as despesas administrativas de todos os programas, utilizando-se, para sua cobertura, a receita prevista no plano de custeio anual calculada pelo atuário, que é apropriada mensalmente.

Conforme determinação do órgão fiscalizador, as despesas administrativas são desmembradas em despesas de administração previdencial e despesas de administração dos investimentos, tendo como base o critério de rateio definido pelo Conselho Deliberativo da entidade, por ocasião a aprovação do orçamento anual.

Os valores apropriados nos centros de custos vinculados às atividades de previdência e de investimentos foram registrados integralmente como despesas de administração previdencial e despesas de administração dos investimentos, respectivamente.

Os valores apropriados às atividades administrativas foram registrados conforme tabela a seguir:

Descrição das despesas	Despesas Administrativas previdenciais	Despesas administrativas de investimento
Pessoal e encargos	50%	50%
Treinamentos/congressos e seminários	50%	50%
Viagens e estadias	50%	50%
Serviços de terceiros	50%	50%
Despesas gerais	50%	50%
Depreciações e amortizações	50%	50%

Porém informamos que o serviço prestado pelo Atuário é alocado totalmente no grupo de despesas da Gestão Previdencial.

9. SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

9.1. Imposto de Renda – IR

Em 29.12.2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01.01.2005, ficam dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar. A partir de então, a tributação ocorre diretamente ao participante (na fonte) quando do resgate de sua reserva de poupança ou quando o mesmo passa à condição de assistido nos termos da legislação pertinente.

9.2. Contribuição para o Programa de Integração Social – COFINS e Programa de Integração Social – PIS

De acordo com a MP-SRF nº 66 de 29/08/2002, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar são tributadas na alíquota de 4% referente ao COFINS e 0,65% referente ao PIS.

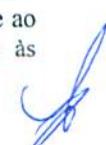
De acordo com a Lei nº 10.684/2003, a FAPECE é obrigada ao pagamento mensal das contribuições PIS (à alíquota de 0,65%) e COFINS (à alíquota de 4%) incidentes sobre as receitas do Plano de Gestão Administrativa - PGA, inclusive rendimentos das aplicações com a dedução do ganho oriundo de vendas de bens do Ativo Permanente. Durante o exercício de 2017, as despesas administrativas com PIS e COFINS corresponderam a um total de R\$ 72 mil (2016: R\$65 mil).

9.3. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

De acordo com a Lei nº 10.426/2002 as Entidades Fechadas de Previdência Complementar são isentas do recolhimento da CSLL.

10. ATIVO CONTINGENCIAL – OBRIGAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO – OFND

Em 2017, ainda se mostrou incerto o desfecho jurídico, sobretudo, porque estão pendentes de julgamento alguns recursos atinentes a uma ação rescisória impetrada pela União. Por força do Decreto-Lei nº 2.228, de 23/07/1986, a FAPECE, como todas as EFPC patrocinadas por empresas do setor público, foi obrigada a adquirir Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND, mediante utilização de 30% de suas reservas técnicas. Aconteceu, porém, que, no período de abril de 1990 a fevereiro de 1991, esses papéis sofreram expurgos inflacionários não previstos na legislação aplicável, o que acarretou prejuízos aos seus detentores. Assim, a ABRAPP (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), em 11/10/1991, ingressou com uma ação ordinária de cobrança desses expurgos inflacionários em favor de seus associados, inclusive da FAPECE (23ª Vara Federal – Rio de Janeiro; Processo nº 0123902-36.1991.4.02.5101 - nº antigo 91.0123902-3). A decisão judicial final (transitada em julgado) foi favorável à ABRAPP de forma que em 30/06/2011 ingressou com a ação de execução de sentença. O montante estimado (a preços de fevereiro de 2011) é de R\$ 491.710,77. Mas, dado ainda a incerteza quanto a valores e ao sucesso da citada ação de execução, a PREVIC, por meio do expediente Ofício nº 4.638/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, datado de 14/10/2011, com base no consagrado princípio da prudência previsto na legislação contábil, determinou que não se procedesse ao registro contábil do fato em tela, mas tão somente que se fizesse constá-lo nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.



11. EVENTO SUBSEQUENTE

Durante os meses de outubro e novembro de 2018 o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC atualizaram as normas atuariais, aplicadas às entidades fechadas de previdência complementar, no que se refere aos procedimentos e condições para apuração do resultado, para destinação e utilização do superávit e para equacionamento de déficit dos planos de benefícios, e também estabeleceu os principais parâmetros mínimos aplicáveis ao passivo atuarial. Os novos atos normativos que entram em vigor a partir 1º de janeiro de 2019 são:

- a) Resolução CNPC nº 30/2018, que revoga as anteriores Resoluções CGPC nº 18/2008 e nº 26/2008 e;
- b) Instrução Previc nº 10/2018, que revoga as anteriores Instruções Previc nº 19/2015, nº 23/2015, nº 26/2016 e nº 32/2016.

Estas normas ainda tratam dos estudos técnicos a serem elaborados pelas entidades para comprovação da adequação das hipóteses atuariais adotadas nos planos de benefícios e estabelece parâmetro mínimo para projeção da longevidade dos participantes.

Dentre as referidas novas regras, destaca-se a que está relacionada ao prazo do equacionamento de déficit de planos de benefícios em extinção, ou seja, aqueles fechados para adesão de novos participantes. Tornando possível a ampliação do prazo para equacionamento de $1,5 \times duration$ (prazo médio de pagamento de benefícios) para que o pagamento possa ser efetuado durante toda a vida do plano, e assim o pagamento do déficit poderá ser concluído junto com o pagamento do último benefício do plano.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2018.



Tiago Parente Lessa
Presidente
CPF: 589.856.543-49



Francisco de Assis Sousa
Diretor de Segurança
CPF: 097.806.373-20



Teccon Assessoria & Consultoria Contábil S/S
CRC-CE nº 237
CNPJ nº 23.729.031/0001-83
Isaac Lopes de Menezes Almeida
Sócio Administrador
Contador CRC-CE nº 6298
CPF 032.759.223-00